



**ADENDA AO**  
**CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**  
**Outorgado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade**  
**em 25 de julho de 2014**

Entre:

**MUNICÍPIO DE LISBOA**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representado pelo Vereador Carlos Manuel Castro, com competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 24/P/19, de 19 de fevereiro, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1305 de 21 de fevereiro de 2019, republicado e com a redação conferida pelo Despacho n.º 120/P/2019, publicado no 5.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1342, de 7 de novembro e adiante designado por **Primeira Outorgante**,

E

**FREGUESIA DE ALVALADE**, pessoa coletiva n.º 510 832 806, com sede na Rua Conde Arnoso, n.º 5 B, concelho de Lisboa, aqui representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José António Borges, com poderes para o ato, e adiante designada por **Segunda Outorgante**,

Considerando que:

1. O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabeleceu o regime jurídico da delegação de competências dos municípios nas freguesias, determinando que tais delegações devem ter por escopo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, bem como que as mesmas devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;



2. Em 25 de julho de 2014, o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade outorgaram contrato interadministrativo, pelo qual o primeiro delegou na segunda, a competência para promover as operações necessárias de requalificação e reabilitação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito e do Polidesportivo Municipal Telheiras Sul, requalificado em Pavilhão Desportivo Municipal de Alvalade;
  3. Relativamente à requalificação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, nos termos das alíneas a) e b) da Cláusula Sexta do Contrato de Delegação de Competências, outorgado em 25 de julho de 2014, entre a Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa, os recursos financeiros alocados a esta delegação orçamentaram-se em € 500.000,00 (quinhentos mil euros);
  4. Mais prevê o referido Contrato, na alínea c) da Cláusula Sexta, a possibilidade de revisão das verbas a transferir em função dos documentos de despesa apresentados;
  5. Para dar cumprimento ao disposto na alínea f) da cláusula 3.ª terceira do contrato supra referenciado, a Junta de Freguesia de Alvalade tomou a decisão, em 3 de agosto de 2017, de lançar a “Empreitada de requalificação e reabilitação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito”, por via da Proposta n.º 333/2017, tendo sido adjudicado o Concurso Público n.º 53/CP/JFA/2017, pelo preço base de € 1.172.000,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil euros), acrescido do IVA, se legalmente devida (aplicável);
  6. No decorrer da empreitada ocorreram algumas situações imprevistas que determinaram a celebração de 2 (duas) adendas ao contrato de empreitada em causa, referentes a trabalhos, cuja espécie ou quantidade não se encontravam previstos no contrato inicial e que se tornaram necessários à conclusão da obra, porque não poderiam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do
-





contrato, sem inconvenientes graves para a Freguesia de Alvalade, sendo por isso estritamente necessários à conclusão da empreitada;

7. O preço total pago pela empreitada ascendeu a € 1.252.425,63 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco euros, sessenta e três cêntimos), ao qual acresceu IVA à taxa de 6%, perfazendo um total de € 1.327.571,17 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e um euros, e dezassete cêntimos);
8. Face aos relatórios e informações prestadas pela Junta de Freguesia, em sede de execução do Contrato de Delegação de Competências, nos termos e para os efeitos da alínea f) da Cláusula Terceira, e dado que a parte do objeto referente à requalificação e reabilitação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito se encontra executado, entende-se que o valor a transferir pelo Município de Lisboa para a Freguesia de Alvalade, no âmbito da presente Adenda ao referido contrato, será de € 516.524,00 (quinhentos e dezasseis mil, quinhentos e vinte e quatro euros);
9. No âmbito das competências atribuídas, por força do disposto nos artigos 16.º e 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, pretendem o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade contratualizar uma Adenda ao Contrato de Delegação de Competências, para proceder aos trabalhos de requalificação e reabilitação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, no sentido de aumentar a qualidade e quantidade da oferta desportiva na freguesia;

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Delegação de Competências outorgado em 25 de julho de 2014, nos termos e para os efeitos previstos no artigo n.º 116.º Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e republicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se rege pela seguinte Cláusula Única:



**Cláusula Única**  
**(Alterações)**

1. Para que a Segunda Outorgante possa cumprir, em matéria de recursos financeiros necessários o Contrato que celebrou com o Primeiro Outorgante, com as obras de requalificação e reabilitação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, as Partes acordam, nos termos do disposto na Cláusula Sexta do referido contrato, afetar um reforço dos recursos financeiros no montante global de € 516.524,00 (quinhentos e dezasseis mil, quinhentos e vinte e quatro euros), (a transferir pela Primeira para a Segunda Outorgante, após a outorga da presente Adenda.
2. Mantêm-se em vigor as restantes cláusulas contidas no Contrato celebrado em 25 de julho de 2014.

**Disposições Finais**

Nos termos do n.º 3, do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, à presente Adenda ao Contrato foi atribuído o cabimento n.º..... , compromisso n.º ..... e a Declaração de Fundos Disponíveis (DFD) n.º ...../2020.

Depois de lida em voz alta, as Partes Outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo claro para ambas os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinada.

A presente Adenda ao Contrato foi celebrada em Lisboa, em ..... de ..... de 2020, ficando cada uma das partes outorgantes na posse de um exemplar.

**A Primeira Outorgante**  
O Vereador,

---

Carlos Manuel Castro





---

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

---

**A Segunda Outorgante**  
O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade

---

(José António Borges)